

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

COMUNICADO AO MERCADO

A Caixa Seguridade Participações S.A. ("**Caixa Seguridade**" ou "**Companhia**"), nos termos da Resolução CVM nº 44/21, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, que foi informada, pela sua acionista controladora Caixa Econômica Federal ("**CAIXA**"), sobre a assinatura, nesta data, de Termo de Compromisso ("**Termo**") entre o Instituto Nacional do Seguro Social ("**INSS**") e a CAIXA.

O Termo de Compromisso possui como objeto avaliar a adequação dos procedimentos da CAIXA, de modo a assegurar a defesa dos interesses dos beneficiários do INSS e a observância integral da legislação na contratação de crédito consignado, o que contempla a contratação do seguro prestamista na vigência da Instrução Normativa PRES/INSS nº 138 ("**IN INSS 138**"), de 10 de novembro de 2022, e eventual devolução dos valores cobrados indevidamente, cuja violação ou não será apurada em processo administrativo instaurado com essa finalidade.

A Companhia entende que o modelo adotado na CAIXA para a oferta de seguros Prestamista vinculados às operações de crédito Consignado do INSS está em conformidade com a legislação pertinente, incluindo a IN INSS 138. A Caixa Seguridade reitera seu compromisso de transparência e colaboração com a CAIXA e INSS no processo administrativo a ser instaurado.

Nesse contexto, a Companhia esclarece que será mantida a suspensão da venda do seguro prestamista vinculado às operações de empréstimo consignado contratadas por beneficiários do INSS, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, ou até a conclusão do processo administrativo, o que ocorrer primeiro.

A Caixa Seguridade continuará comunicando ao mercado oportunamente sobre assuntos relacionados.

Brasília, 10 de novembro de 2025.

EDGAR VIEIRA SOARES

Diretor de Finanças e Relações com Investidores
Caixa Seguridade Participações S.A.

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

NOTICE TO THE MARKET

Caixa Seguridade Participações S.A. ("**Caixa Seguridade**" or "**Company**"), in accordance with CVM Resolution No. 44/21, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that it has been notified by its controlling shareholder, Caixa Econômica Federal ("**CAIXA**"), regarding the signing, on this date, of a Commitment Agreement ("**Agreement**") between the National Institute of Social Security ("**INSS**") and CAIXA.

The purpose of the Commitment Agreement is to assess the adequacy of CAIXA's procedures to ensure the protection of INSS beneficiaries' best interests and full compliance with applicable legislation in the contracting of payroll-deductible loans. This includes the contracting of credit life insurance during the effectiveness of INSS Normative Instruction No. 138 ("**IN INSS 138**"), dated November 10th, 2022, and the potential reimbursement of amounts unduly charged, which will be investigated through an administrative process initiated for this purpose.

The Company understands that the model adopted by CAIXA for offering credit life insurance linked to INSS payroll-deductible loan operations complies with legislation, including IN INSS 138. Caixa Seguridade reaffirms its commitment to transparency and cooperation with CAIXA and INSS throughout the administrative process to be initiated.

In this context, the Company clarifies that the suspension of the sale of credit life insurance linked to payroll-deductible loan operations contracted by INSS beneficiaries will remain in effect for a period of thirty (30) days from this date, or until the conclusion of the administrative proceeding, whichever occurs first.

Caixa Seguridade will continue to keep the market duly informed of any relevant developments.

Brasília, November 10th, 2025.

EDGAR VIEIRA SOARES
CFO and IRO
Caixa Seguridade Participações S.A.